



PROJETO DE LEI Nº 029/2015

SÚMULA: "Altera o art. 2º da Lei nº1291/2007, de 21 de novembro de 2007".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O art. 2º, da Lei nº 1291/2007, de 21 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada rua **Cedro** a atual rua Figueira, com início na rua Elfrida Roessler Jacumáso e término nas terras do Município".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2015.
DIA 20 / 10 / 2015


Secretário


Osvaldo Stival
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 27 / 10 / 2015


Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 03 / 11 / 2015


Presidente



JUSTIFICATIVA

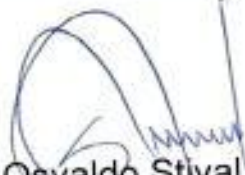
Senhor Presidente, Senhores Vereadores

A Lei nº1291/2014, de 21 de novembro de 2007, dá denominação de Rua Cedro ao trecho que especifica.

Porém, esse trecho está impreciso. Daí o presente projeto que visa corrigir sua **localização**, cujo nome permanece o mesmo.

É a Justificativa.

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2015.


Osvaldo Stival
Vereador

NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
JIA 20 / 10 / 2015

Secretário